



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 41

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI nº 42/2014

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que aprova o Loteamento Bela Vista e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

#### II - PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa aprovar o Loteamento Bela Vista, com situação no perímetro urbano deste município de Natércia-MG, de propriedade do Sr. Enivaldo Domiciano de Carvalho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 469.451.486-53, com área total de 13.400,74, com 54 lotes com a área de 8.606,19 m<sup>2</sup> e 7 quadras, sistema viária com 3.876,05 m<sup>2</sup> e área institucional com 918,23 m<sup>2</sup>.

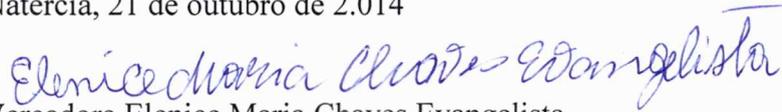
O projeto do loteamento foi revisado pelo setor de engenharia do município que atestou a sua adequação.

O projeto do loteamento também está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 1.142/2.011 e demais cominações legais a espécie.

#### III - CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 21 de outubro de 2014

  
Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista  
Relatora

  
Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho  
Presidente

**EMI BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 42

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

*Antônio Noel de Souza*  
Vereador Antônio Noel de Souza  
Secretário

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 44

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.cmnatercia.mg.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

### PROJETO DE LEI nº 42/2.014

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que aprova o Loteamento Bela Vista e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que o mesmo autoriza a aprovação do Loteamento Bela Vista, com situação no perímetro urbano deste município de Natércia-MG, de propriedade do Sr. Enivaldo Domiciano de Carvalho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 469.451.486-53, com área total de 13.400,74, com 54 lotes com a área de 8.606,19 m<sup>2</sup> e 7 quadras, sistema viária com 3.876,05 m<sup>2</sup> e área institucional com 918,23 m<sup>2</sup>.

Todas as despesas decorrentes da execução da obra será por conta exclusiva do loteador, conforme determina o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.141/2.011.

O loteador apresenta um cronograma para execução das obras, o qual será garantido por caução a ser apresentada como registro.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 21 de outubro 2.014.

Vereador Saulo Régis de Vilas Bôas  
Relator

**EMI BRANCO**

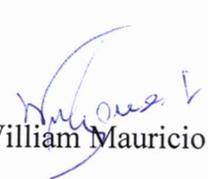


# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 45

  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente

  
Vereador William Mauricio Goulart  
Secretário

**EM BRANCO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.cmnatércia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 49

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### PROJETO DE LEI nº 42/2.014

#### I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que aprova o Loteamento Bela Vista e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II - PARECER:

Analisado o Projeto de Lei, o mesmo irá trazer um crescimento para a cidade, bem como a geração de renda e emprego.

O projeto do loteamento foi revisado pelo setor de engenharia do município que atestou a sua adequação.

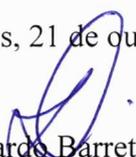
O mesmo está dentro de todas as exigências legais.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

#### III - CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2.014.

  
Vereador Leonardo Barreto da Silva  
Relator

  
Vereador José Antônio Ribeiro  
Presidente

**EM BRANCO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180  
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 48

  
Vereador Odair Claudinei da Silva  
Secretário

**EM BRANCO**